



Adm. 2009/2012

# MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

## LEI N° 954/2010

**SÚMULA:** Altera as leis municipais 917/2009 e 923/2010 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** Os vencimentos dos cargos de Enfermeiro (a), constantes no Anexo I e II da lei municipal 917 de 17 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

....

### ANEXO I

#### QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÚMERO DE VAGAS	GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL			
	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL	VENCIMENTOS R\$
10	ENFERMEIRO (A)	40 h	11	R\$ 2.463,96

### ANEXO II

#### QUADRO DE CARGOS DA CLT – EMPREGO PÚBLICO

NÚMERO DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL	VENCIMENTOS R\$
06	ENFERMEIRO (A)	40 h	25	R\$ 2.463,96



Adm. 2009/2012

# MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

**Art. 2º** Nos respectivos vencimentos, já estão inclusas as reposições salariais que trata a lei municipal 923 de 25 de janeiro de 2010.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02/01/2010, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 24 de março de 2010.

  
Elias Farah Neto  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no DIÁRIO OFICIAL  
Nº 2813 de 26 10 3 10  
Resp inforcio